



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR- 120/2018, de 13 de dezembro de 2018.

*As votadas
aprovado por: Rosângela Andrade*

in 17/12/18

*Vereadora - Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara*

REF.: Projeto de Lei nº 110/18

“Autoriza o Poder Executivo a Suplementar a Subvenção Social concedida neste exercício à Creche LUPAM, de que trata a Lei Municipal nº 4.531/18, e contém outras disposições”.

Senhora Presidente:

1º) Através da Mensagem nº 067, de 7 de dezembro de 2018, o Senhor Prefeito encaminha para tramitação e votação nesta Casa o Projeto de Lei em referência que **“Autoriza o Poder Executivo a Suplementar a Subvenção Social concedida neste exercício à Creche LUPAM, de que trata a Lei Municipal nº 4.531/18, e contém outras disposições”**.

2º) A suplementação ora proposta se origina em recomendação da Secretaria Municipal de Educação, e visa atender a pleito do Lar Ubaense de Proteção e Amparo ao Menor, mantenedora da Creche Lupam, e será utilizada em despesas com a manutenção da referida unidade de ensino infantil, no encerramento do exercício financeiro. Citada entidade é parceira do Poder Público e vive praticamente de doações públicas e privadas, e não cobra qualquer valor das famílias dos menores atendidos, prestando desta forma relevante serviço social às comunidades de seu núcleo de atuação.

3º) Desta forma, verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais ou constitucionais. Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação, manifestando-se pela aprovação da matéria.

É o que nos parece S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Gilson Fazolla Filgueiras
VEREADOR GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS
Presidente

Antero Gomes de Aguiar
VEREADOR ANTERO GOMES DE AGUIAR
Membro Titular

Pastor Darci Pires da Silva
VEREADOR PASTOR DARCI PIRES DA SILVA
Membro Titular